



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

YOLANDA MASCARENHAS MAGALHÃES  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS  
Almir José dos Santos  
Substituto  
Comarca da Capital  
2.º Ofício  
SALVADOR — BAHIA

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA AUTÊNTICA

:- Termo de Acordo e Compromisso que entre si/ celebram a Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador e a Construtora ERG LTDA. Aos 09(nove) dias do mês de maio de 1978(mil novecentos e setenta e oito), a Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador, representada pelo seu Exmo. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas no exercício da competência delegada através do artigo 2º, inciso IV, alínea g) do Decreto Municipal nº 4875/75, e a Construtora ERG LTDA representada pelos senhores Rafael Grimaldi, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, CPF 000.172.725-72, Carteira de Identidade nº 207.114, expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Nelo, Certificado de Reservista nº 301.608, Adceinal Rodrigues d'Almeida, brasileiro, viúvo, contador, CPF nº 000.210.405-91, Carteira de Identidade nº 184.324, expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Nelo, Certificado de Isenção Militar nº 24.691, ambos sócios gerentes da Firma, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o // quanto se contém no processo SUOP-2138/77, firmam o presente Termo de Acordo e Compromisso: - CLÁUSULA PRIMEIRA: - No terreno para cuja // compra obteve opção e se situa a rua Nossa Senhora do Rosário, bairro do Cabula, Cidade do Salvador, a Construtora ERG LTDA., se obriga a construir 1.160(mil cento e sessenta) apartamentos, agrupados em // 145(cento e quarenta e cinco) blocos, e mais um Centro Comercial e um Centro Comunitário, tudo conforme o projeto e plantas constantes do referido processo administrativo e as disposições dos artigos // 525 a 548 da Lei Municipal nº 2.403/72. - CLÁUSULA SEGUNDA: - Obriga-se a Construtora ERG LTDA a doar a Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador, incondicionalmente, área de 7.150,00m2 (sete mil, cento e cinquenta metros quadrados) para construção de escola e as áreas destinadas ao sistema viário do conjunto, um total de 7.235,00m2 (sete mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados). - CLÁUSULA TERCEIRA: - Obriga-se também a Construtora ERG LTDA a proceder a execução das obras de infra-estrutura, urbana conforme especificados estão os serviços // no documento que consta a fl. 06(seis) do processo 2138/77. - E por // terem assim avençado, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Construtora ERG LTDA., assinam o presente juntamente com duas testemunhas E eu, Ana Vicentina Nunes Fraga, Agente Adm. Aux. Classe C, lotada // no SGA desta Secretaria, lavrei o presente, que vai assinado pelos // Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme: a) Luiz Carlos Fraga. a) Rafael Grimaldi. a) Adceinal Rodrigues d'Almeida. Testemunhas. a) Telouche Serge. a) Carlos Silva. Eu, Maria Helena Alves da Cruz, Auxiliar de Escritório, lotada no DCOB/SUOP, extrai a presente do Livro nº 03(três) - Termo de Acordo e Compromisso - Loteamentos - SUOP, a fl. 193v., aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 1978(mil // novecentos e setenta e oito) e assino. Maria Helena Alves da Cruz

*da Cruz - Conferi com o original - Ana Vicentina Nunes Fraga - Vito. Adceinal R. Rodrigues do M. - J. M.*

Número de Ordem 10.527 -  
Página 307 do Protocolo I Mun  
Averbada, o Termo de Acordo  
No Livro 3-K - a Folha 252  
Sob n.º de Ordem 10.267 e 10.268  
Bahia, 19 de maio de 1978  
Almir José dos Santos

YOLANDA MASCARENHAS MAGALHÃES  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS  
Almir José dos Santos  
Substituto  
Comarca da Capital  
2.º Ofício  
SALVADOR — BAHIA